



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4214

Ji-Paraná (RO), 12 de março de 2024

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEI.....	PÁG. 13
PORTARIAS.....	PÁG. 14
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 15

DECRETOS

DECRETO N. 0682, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera Sergio Adriano Camargo, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Sergio Adriano Camargo, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, no qual respondia interinamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1349, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Exonera Vilmar Rocha de Souza, do cargo em comissão de Assessor de Obras Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 25 de 01/03/2024 (ID 685399),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Vilmar Rocha de Souza, do cargo em comissão de Assessor de Obras Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1371, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de área, com a finalidade de construção de Creche modelo FNDE tipo I, para atender demanda da área educacional do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os pressupostos constitucionais que norteiam a administração, que são: a necessidade pública, a utilidade pública ou o interesse social,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do [Ofício 70 de 29/02/2024 \(ID 681496\)](#), inserido no Processo Administrativo Eletrônico n.

5-2880/2024,

Considerando a crescente demanda para Pré-Escola nas mediações do Bairro Orleans e Parque Brasil, no 2º Distrito do Município, e

Considerando que a área deve atender as necessidades técnicas para a construção de uma Pré-Escola,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder localização e avaliação de área (pública) nas mediações do Bairro Orleans e Parque Brasil, visando a construção de uma Creche Modelo FNDE Tipo ID PRÉ OBRA 4030172, para atender a demanda da área educacional do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I - Geisiellen Kivia Fogassa da Silva;
II - Edson Satelis Bacetti;
III - Renan Kruguel Avelino.

Parágrafo Único. A área a ser localizada e avaliada deve ter medidas mínimas necessárias para a instalação de uma Creche Pré-Escola Tipo I, dentro das normas legais aplicáveis ao caso.

Art. 2º A localização e avaliação da área de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do Decreto.

Art. 3º As atividades da Comissão Especial ora nomeada deverão ser relatadas de forma circunstanciada, com as devidas conclusões e avaliações reduzidas a termo, onde ensejará orientação a decisão a ser tomada.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1372, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Jucélia Vieira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Jucélia Vieira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1375, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a cessão da servidora municipal Márcia Guerino de Lima, ao Governo do Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais

que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 879/2024/GOV-RED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Márcia Guerino de Lima**, Enfermeira Obstetra, matrícula nº 13617, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1376, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Exonera, a pedido, **Cileni Patrícia Sobreira Regis**, do cargo efetivo de Zeladora, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulada por Cileni Patrícia Sobreira Regis,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-15867/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Cileni Patrícia Sobreira Regis** do cargo efetivo de **Enfemeira**, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Enfermeiro**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de março de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1377, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Exonera **Sammy Eloisa Gomes da Silva**, do cargo em comissão de Assistente de Procurador da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 413/PGM/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Sammy Eloisa Gomes da Silva**, do cargo em comissão de **Assistente de Procurador** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1378, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Exonera **Gabriel Gomes de Souza**, do cargo em comissão de Assistente de Procurador da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 413/PGM/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Gabriel Gomes de Souza**, do cargo em comissão de **Assistente de Procurador** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1379, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Exonera **Andressa Silva Pereira**, do cargo em comissão de Assessora de Procurador III, da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 413/PGM/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Andressa Silva Pereira**, do cargo em comissão de **Assessora de Procurador III**, da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua pu-



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Lorenil Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do N. Gonçalves
Secretaria Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Juscélia Costa Dallapicola
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Adam Alcantara
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Ewerton Aurélio de Souza Guedes
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

blicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024. Maylla Gomes Ribeiro.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 1380, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Exonera Yuri Rafael Rocha Araújo, do cargo em comissão de Assessor de Procurador IV da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 413/PGM/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Yuri Rafael Rocha Araújo, do cargo em comissão de Assessor de Procurador IV da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 1381, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Exonera Vilma Onipotente de Andrade, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Pessoal da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 413/PGM/PMJP/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Vilma Onipotente de Andrade, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Pessoal da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 1382, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Exonera Fábيا Viviam Batista Leite Bezerra, do cargo em comissão de Diretora Administrativa do laboratório Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 413/PGM/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Fábيا Viviam Batista Leite Bezerra, do cargo em comissão de Diretora Administrativa do Laboratório Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 1386, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 1336, de 07 de março de 2024, que exonerou

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 1336, de 07 de março de 2024:

Onde se Lê	Leia-se
Art. 1º Fica exonerada Maylla Gomes Ribeiro, do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná	Art. 1º Fica nomeada Maylla Gomes Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Núcleo Interno de Regulação Hospitalar NIR, do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 1387, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Jaylla Kimberly Oliveira Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Núcleo Interno de Regulação Hospitalar NIR, do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Jaylla Kimberly Oliveira Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Núcleo Interno de Regulação Hospitalar NIR, do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 1388, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 1289, de 06 de março de 2024, de nomeação de Kleison Eder Steffen Teixeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1289, de 06 de março de 2024, que nomeou Kleison Eder Steffen Teixeira, para o cargo de Ouvidor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 1390, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a cessão da servidora municipal Dayanne Menezes da Silva, ao Governo do Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 160 de 08/03/2024 \(ID 703633\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Dayanne Menezes da Silva**, Técnica em Radiologia, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1391, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Exonera **Ébis Inácio**, do cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 36 de 06/03/2024 \(ID 696132\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Ébis Inácio**, do cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1392, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Nomeia **Sammy Eloisa Gomes da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Procurador II da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 413/PGM/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Sammy Eloisa Gomes da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Procurador II da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1393, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Nomeia **Gabriel Gomes de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Procurador I da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 413/PGM/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Gabriel Gomes de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Procurador I da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1394, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Nomeia **Andressa Silva Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Procurador II, da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 413/PGM/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Andressa Silva Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Procurador II, da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1395, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Nomeia **Yuri Rafael Rocha Araújo**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Procurador III da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 413/PGM/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Yuri Rafael Rocha Araújo**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Procurador III da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1396, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Nomeia **Fábia Viviam Batista Leite Bezerra**, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Procurador da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 413/PGM/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Fábia Viviam Batista Leite Bezerra**, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Procurador da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1397, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Concede a servidora municipal **Maquilene de Oliveira**, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal **Maquilene de Oliveira**, matrícula nº 283, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1398, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Exonera Dimas Dias, do cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 27 de 07/03/2024 \(ID 699374\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Dimas Dias**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1399, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Leonardo dos Santos Moura, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 27 de 07/03/2024 (ID 699374),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Leonardo dos Santos Moura**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1405, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor da Memorando n.º 520/GAB/SEMAD/2024 (ID: 696146) e Memorando n.º 100/SEMAGRI/2024 (ID: 700485).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 41.590,00** (quarenta e um mil, quinhentos e noventa reais) distribuído as seguintes dotações:

02	04	01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
116	04.122.0001.2067.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	41.500,00
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0		- Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500		- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
804	20.122.0001.2050.0000		Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária	90,00
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	002-001		- Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0		- Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500		- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



D: 707906 e CRC: D1C3B79A



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	04	01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-41.500,00
115	04.122.0001.2067.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	002-001		- Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0		- Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500		- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-90,00
812	20.122.0001.2050.0000		Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	002-001		- Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0		- Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500		- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



D: 707906 e CRC: D1C3B79A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Identificação/Número Data
Decreto n. 1405, de 11 de março de 2024 11/03/2024

ID: 707906 Processo Documento
CRC: D1C3B79A
Processo: 0-0/0
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES
Criação: 11/03/2024 17:43:48 Finalização: 11/03/2024 17:46:02

MD5: 49106A05BB79233CA810AA0A51B0AB52
SHA256: ECEB4FB115F833ACE54BFD5916A9220BB480570CF40022508694B5D23E245E1B

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	11/03/2024 17:45:27
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	11/03/2024 17:45:36
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	11/03/2024 17:45:45

ASSUNTOS

DECRETO 11/03/2024 17:44:29

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 11/03/2024 18:14:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito do Município de Ji-Paraná 12/03/2024 11:33:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 707906 e o CRC D1C3B79A.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1406, DE 11 DE MARÇO DE 2024

ACRÉSCIMOS

ID	Descrição	TOTAL
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
1485	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	92.000,00
		TOTAL: R\$ 92.000,00

REDUÇÕES

ID	Descrição	TOTAL
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
145	04.122.0001.2153.0000 - Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS 3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-92.000,00
		TOTAL: -R\$ 92.000,00

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01406, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n.º 039/SEMFAZ/2024 (ID: 700911) de 07 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 707920 e CRC: A9EBB42



ID: 707920 e CRC: A9EBB42



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Identificação/Número Data
Decreto n. 1406, de 11 de março de 2024 11/03/2024

ID: 707920 Processo Documento
CRC: A9EBB42
Processo: 0-0/0
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES
Criação: 11/03/2024 17:46:04 Finalização: 11/03/2024 17:48:36

MD5: EE7AB376C12BC529EAB6C371A4E70CE6
SHA256: 2D434B2197CFAA62D27EB31310EF2FF6D5C852DEA2018BDE6E9AF7876BC72022

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	11/03/2024 17:48:02
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	11/03/2024 17:48:11
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	11/03/2024 17:48:21

ASSUNTOS

DECRETO 11/03/2024 17:47:00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 11/03/2024 18:14:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito do Município de Ji-Paraná 12/03/2024 11:33:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 707920 e o CRC A9EBB42.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1407, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor da Memorando n.º 029/ADM-SEMASF/2024 (ID: 691100),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1571	08.244.0001.2003.0000	- Convênios com instituições		20.000,00
	3.3.50.43.00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	018-115	- Piso Fixo - Parceria Público-Privada		
	F.R.: 0.2.661.0	- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	F.STN.: 2.661	- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 707947 e CRC: D64B968D



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 707947 e CRC: D64B968D



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.115 - Piso Fixo - Parceria Público-Privada
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 1407, DE 11 DE MARÇO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 20.203,84
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 20.203,84	-	R\$ 0,00
			R\$ 20.203,84
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 20.203,84
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 20.203,84

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 707947 e CRC: D64B968D



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 1407, de 11 de março de 2024	11/03/2024
ID:	707947	Processo
CRC:	D64B968D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	11/03/2024 17:48:41	Finalização:
	11/03/2024 17:51:00	
MD5:	EE34672E27844D3E94053559AFC29F81	
SHA256:	D9BFE7171388B18AF477DEF6F115562EC7E0BC2ED62750C050A9039F5131317A	

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	11/03/2024 17:50:25
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	11/03/2024 17:50:35
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	11/03/2024 17:50:44

ASSUNTOS

DECRETO	11/03/2024 17:49:29
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	11/03/2024 18:14:50
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	12/03/2024 11:34:11
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 707947 e o CRC D64B968D.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1408, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor da Memorando n.º 28/ADM-SEMASF/2024 (ID: 685237) e Memorando n.º 29/ADM-SEMASF/2024 (ID: 691100).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1195	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	12.000,00
1219	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	35.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 707977 e CRC: EB72EB25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1210	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	-12.000,00
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		-35.000,00
1220	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 707977 e CRC: EB72EB25



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1408, de 11 de março de 2024	11/03/2024
ID:	707977	Processo
CRC:	EB72EB25	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	11/03/2024 17:51:09	Finalização:
		11/03/2024 17:53:28
MDS:	8A93FB3A2EDDB80221591C3413279132	
SHA256:	5F020C43328883E37640DE3970C22F31527497D31A7784C7C8D0AB21FF33EE66	
Símbulo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 11/03/2024 17:52:51
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 11/03/2024 17:53:01
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 11/03/2024 17:53:12
ASSUNTOS		
DECRETO		11/03/2024 17:51:51
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 11/03/2024 18:15:44
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná® 12/03/2024 11:34:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 707977 e o CRC EB72EB25.

DigProc - Gestão e Integração de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1409, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor da Memorando n.º 030/ADM-SEMASF/2024 (ID: 692287) ; Memorando n.º 019/SEMAD-ADM/2024 (ID: 694619) e Memorando n.º 042/SEMAD-ADM/2024 (ID: 702496).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.371.356,85** (um milhão, trezentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1079	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.371.356,85

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 707994 e CRC: 40FB64EA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-55.000,00
95	04.122.0001.1014.0000 - Reforma Predial Administrativo 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-350.000,00
96	04.122.0001.1014.0000 - Reforma Predial Administrativo 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-350.000,00
97	04.122.0001.1054.0000 - Construção e Ampliação de Prédio Público 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-300.000,00
103	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-256.000,00
104	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-60.356,85
115	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 707994 e CRC: 40FB64EA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1409, de 11 de março de 2024	11/03/2024
ID:	707994	Processo
CRC:	40FB64EA	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	11/03/2024 17:53:34	Finalização:
		11/03/2024 17:55:59
MDS:	78B32C1024F767DDE6679B771FC7696E	
SHA256:	8312D57F238AF5E1DD01B0A4422C6F6B91ADB84D60B8D1C9840414501D9B478B	
Símbulo/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 11/03/2024 17:55:23
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 11/03/2024 17:55:31
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 11/03/2024 17:55:42
ASSUNTOS		
DECRETO		11/03/2024 17:54:26
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 11/03/2024 18:15:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná® 12/03/2024 11:34:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br/transparencia informando o ID 707994 e o CRC 40FB64EA.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1410, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 024/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 646126),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 566.635,65** (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 09	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1481	10.301.0004.1107.0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-135 - Emendas Estaduais F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	121.922,22
02 07 15	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE	
1557	10.302.0004.1061.0000 - Ampliação da SAE - 898984/2020 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-132 - Ampliação da SAE - 898984/2020 F.R.: 1003.2.631.0 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e F.STN.: 2.631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	444.713,43

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 707994 e CRC: 40FB64EA

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 708013 e CRC: 572CD895



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.132 - Ampliação da SAE - 898984/2020
ANEXO II AO DECRETO: N. 1410, DE 11 DE MARÇO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 507.124,55
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 507.124,55	-	R\$ 0,00
			R\$ 507.124,55
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 507.124,55
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 507.124,55

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 708013 e CRC: 572CD895



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.135 - Emendas Estaduais
ANEXO I AO DECRETO: N. 1410, DE 11 DE MARÇO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 866.505,45
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 866.505,45	-	R\$ 0,00
			R\$ 866.505,45
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 866.505,45
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 439.610,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 426.895,45

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Pública Sistemas

ID: 708013 e CRC: 572CD895



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1410, de 11 de março de 2024	11/03/2024
ID:	708013	Processo
CRC:	572CD895	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	11/03/2024 17:56:07	Finalização:
	11/03/2024 17:58:24	
MD5:	1F601FB9CA81DC5966D3F3491431B433	
SHA256:	BB4350127943D528971439945E1527FC8502B040E A81665694C66D5A7562C089	

Sumário/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	11/03/2024 17:57:51
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	11/03/2024 17:58:00
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	11/03/2024 17:58:09

ASSUNTOS

DECRETO	11/03/2024 17:56:55
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	11/03/2024 18:16:05
---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	12/03/2024 11:34:27
--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 708013 e o CRC 572CD895.



Pública Sistemas

ID: 708013 e CRC: 572CD895



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1411, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor da Memorando n.º 030/ADM-SEMASF/2024 (ID: 692287) e Memorando n.º 033/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 698130).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000.000,00
1079	08.122.0001.2051.0000		Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	018-001		Recursos próprios do Município	
	F.R.:	0.1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 708032 e CRC: C054EC87



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-1.000.000,00
511	10.302.0004.2100.0000		Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	010-001		Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.:	15.1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	Processo	Documento
Decreto	n. 1411, de 11 de março de 2024	11/03/2024		
ID:	708032			
CRC:	C054EC87			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES			
Criação:	11/03/2024 17:58:29	Finalização:	11/03/2024 18:00:50	
MDS:	98287728F39D52FF73FACFC97DAC6BBDD			
SHA256:	AA55F126EB7B6BAA541BAAE1AED8E736A3E741D5E4E182D4429106F36BE5EA7			
Símbulo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS				
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	11/03/2024 18:00:16	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	11/03/2024 18:00:27	
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	11/03/2024 18:00:37	
ASSUNTOS				
DECRETO				11/03/2024 17:59:18
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA		11/03/2024 18:16:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®		12/03/2024 11:34:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 708032 e o CRC C054EC87.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1412, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor da Memorando n.º 058/GAB/SEMED/2024 (ID: 699202).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.590.000,00** (três milhões, quinhentos e noventa mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.600.000,00
232	12.361.0002.2088.0000		Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	012-043		Recurso Próprio 25% - Fundamental	
	F.R.:	25.1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
296	12.365.0002.2083.0000		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola	
	3.3.50.41.00		CONTRIBUIÇÕES	
	012-041		Recurso Próprio 25% - Pré-Escola	
	F.R.:	25.1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 708032 e CRC: C054EC87

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 708040 e CRC: 8A4E7B68



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	-2.600.000,00
168	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-013 - Recurso Proprio sem vinculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-990.000,00
312	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01413, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n.º 058/GAB/SEMED/2024 (ID: 699202).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 7.990.000,00 (sete milhões, novecentos e noventa mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 708040 e CRC: 8A4E7B68



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 1412, de 11 de março de 2024	11/03/2024
ID:	708040	Processo
CRC:	8A4E7B68	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	11/03/2024 18:00:54	Finalização:
	11/03/2024 18:04:14	
MD5:	81BFFE7B5F4843A1CF049644F420D64B	
SHA256:	45EA01B96B0C20774D23E5B7EF0DBD832AD7F3C98640050A1EE4E9E413B6DB9E	

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Entidade	Identificação	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	11/03/2024 18:03:30
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	11/03/2024 18:03:37
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	11/03/2024 18:03:47

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	11/03/2024 18:02:23

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	11/03/2024 18:16:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Função	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	12/03/2024 11:34:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 708040 e o CRC 8A4E7B68.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 708050 e CRC: A3DFA2CD



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1413, DE 11 DE MARÇO DE 2024

ACRÉSCIMOS

Item	Descrição	Valor
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
232	12.361.0002.2119.0000 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	3.756.700,00
252	12.361.0002.2119.0000 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	350.000,00
305	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	3.098.639,00
321	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	634.661,00
338	12.365.0002.2119.0001 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	150.000,00
TOTAL:		R\$ 7.990.000,00

REDUÇÕES

Item	Descrição	Valor
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
190	12.361.0001.2153.0000 - Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS 3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-2.990.000,00
241	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 708050 e CRC: A3DFA2CD



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

256	12.361.0002.2127.0000 - Transporte Escolar 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-4.500.000,00
263	12.365.0002.1016.0000 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100.000,00
265	12.365.0002.1016.0002 - PROINFÂNCIA - Construção de Creche 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-200.000,00
311	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100.000,00
TOTAL: -R\$ 7.990.000,00		

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 708050 e CRC: A3DFA2CD



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1413, de 11 de março de 2024	11/03/2024
ID:	708050	Processo
CRC:	A3DFA2CD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	11/03/2024 18:04:18	Finalização:
	11/03/2024 18:07:20	
MD5:	5389B0DD07BE4A50A7F092AA1FD86BD6	
SHA256:	9438F44BE840B5DC2EE6D3E74348107FF69911248567BDDE649707BECA597F73	

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	11/03/2024 18:06:45
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	11/03/2024 18:06:53
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	11/03/2024 18:07:02

ASSUNTOS

DECRETO	11/03/2024 18:05:37
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	11/03/2024 18:16:48
---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	12/03/2024 11:34:54
--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 708050 e o CRC A3DFA2CD.

LEI



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI Nº. 3696

DE 11 DE MARÇO DE 2024

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a denominação do Residencial Barcelona, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 66, § 3º da Constituição da República, c/c o art. 28, § 7º da Lei Orgânica deste Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Residencial Barcelona, como Bairro Barcelona.

Art. 2º Denominam-se as ruas do Bairro Barcelona, com as seguintes nomenclaturas:

- I. Rua Barcelona 01 para Rua Geraldo Coelho de Almeida Neto
- II. Rua Barcelona 02 para Rua Simone Souza dos Santos
- III. Rua Barcelona 03 e 04 para Rua Gonzalo Moreda de Nogueira
- IV. Rua Barcelona 05 para Rua Eder Biazatti Marques
- V. Av. Barcelona 06 para Avenida Alcides Machado da Fonseca
- VI. Rua Barcelona 07 para Rua Aduauto Alves da Costa
- VII. Rua Barcelona 08 para Rua Dr. Edmilson Gomes Barroso
- VIII. Rua Barcelona 09, 18 e Estrada de Servidão lotes (2,4 e 7) H8 para Rua Rachide Ozame
- IX. Rua Barcelona 10 para Rua Jorge Angelim de Souza
- X. Rua Barcelona 12 para Rua Jurandy Soares dos Santos
- XI. Rua Barcelona 13 para Rua Ângela Maria Silva Prado
- XII. Rua Barcelona 14 para Rua Nicolau Bacetti
- XIII. Rua Barcelona 15 para Rua Eduardo Gomes Barroso

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181
e-mail: www.camarajipi-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

- XIV. Rua Barcelona 16 para Rua José Belmiro Neto
- XV. Rua Barcelona 19 para Rua Joaquim Pedro Mattos e Souza Göhl
- XVI. Rua Barcelona 20 para Rua Henrique Giese Carneiro
- XVII. Rua Barcelona 21 para Rua José Antonio Fonseca da Fonseca
- XVIII. Rua Barcelona 22 para Rua Zoraide Soares da Silva
- XIX. Rua Barcelona 23 para Rua Althair Barbosa da Silva
- XX. Rua Barcelona 24 para Rua Alcides Paio
- XXI. Rua Barcelona 25 para Rua Dr. Demétrio Bidá
- XXII. Rua Barcelona 26 para Rua João Nunes Freire

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, aos 11 dias do mês de março de 2024.

WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA
Presidente da CMJP

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181
e-mail: www.camarajipi-parana.com.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 45-GABPREF, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação dos materiais e serviços prestados conforme Contrato de Compromisso nº 116/PGM/PMJP/2020, Processo Administrativo nº 1-2242/2023, e das providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de nomear comissão para proceder à fiscalização, conferência e certificação dos materiais e serviços prestados, conforme Processo Administrativo nº 1-2242/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder à fiscalização, conferência e certificação da entrega dos materiais e serviços prestados relacionados ao veículo SW4, placa SLI9199, marca TOYOTA, pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- Marciel Shuavab Macedo;
- Fernando Luiz Santana;
- Renildo Ferreira Rocha.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega de materiais e serviços prestados emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n. 0154-GABPREF, de 01 de setembro de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ney Campos Goes Júnior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 3622/2023

PORTARIA Nº 46-GABPREF, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Nomeia FISCAL LOCAL do Contrato n. 116/PGM/PMJP/2020 referente ao Processo 1-2242/2023 e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022,

Considerando tudo o que consta no Processo 1-2242/2023,

Considerando o Contrato n. 116/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto consiste na «Contratação de empresa especializada agendamento para gerenciamento, controle e administração de manutenção de frota - veículo SW4, placa SLI9199 - TOYOTA conforme Ata de Preços nº 043/SRP/CGM/2020»,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Valter Fernandes de Almeida** (Assessor Executivo - Decreto n. 3659/2023) para atuar como FISCAL LOCAL do Contrato n. 116/PGM/PMJP/2020 visando acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º O FISCAL LOCAL DO CONTRATO tem como atribuições e responsabilidades:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III - comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV - manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V - deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento do Gestor do Con-

trato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;

VI - exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX - propor ao gestor do contrato, quando necessário, modelo de *checklist* específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;

X - preencher *checklist* definido em Decreto;

XI - elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com o modelo anexo à Instrução Normativa n. 02/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022;

XII - analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados;

XIII - fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 3º O FISCAL LOCAL DO CONTRATO deverá cumprir a legislação vigente sobre o assunto, bem como observar rigorosamente a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ney Campos Goes Júnior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 3622/2023

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda



PORTARIA Nº 019/PMJP/GAB/SEMFAZ/2024 11 de março de 2024.

“Concede a Senhora Vanda Aparecida Basso, adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13”.

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0015/GAB/PMJP/24.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Senhora Vanda Aparecida Basso, CPF nº 242.353.852-91, RG: 422.746.07 SSP/PR, Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, a título de adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13, conforme Processo Administrativo nº 2347/2024.

Órgão - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Consumo: Ficha 1437 – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Órgão - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços
Consumo: Ficha 1439 – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiro do servidor, com 20 (vinte) dias para apresentar a prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após à Controladoria Geral do Município para análise.





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 2255/GAB/PM/JP/2013 que regulamenta a Lei nº 2533, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º A Controladoria geral do Município efetuará análise da prestação de conta quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará à Coordenadoria Geral de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, que devolverá à Secretaria de origem para aprovação final.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2024

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 0015/GAB/PMJP/2024



ID: 707523 e CRC: 8F667D17

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	019	11/03/2024
ID:	707523	Processo
CRC:	8F667D17	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANDREIA CRISTIA ALVES	
Criação:	11/03/2024 16:35:20	Finalização:
	11/03/2024 16:35:59	
MD5:	552E279620D38D6D76D99AF572347E1F	
SHA256:	6A64AFA7ABD1A5AE752D3A600A334844B2E4E5306B453E31EE12B29790DC325E	
Símbolo/Objeto:	Memorando encaminhando Portaria de Suprimento de Fundos para Publicação	
INTERESSADOS		
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO 11/03/2024 16:35:20
ASSUNTOS		
MEMORANDO		11/03/2024 16:35:20
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 95		11/03/2024 707399
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 11/03/2024 17:03:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 707523 e o CRC 8F667D17.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/PMJP-RO (CADASTRO COMPRASGOV: 90004/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 0261/2024 Processo Administrativo nº 1-0906/2024 - SEMASF, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, cujo objeto é **Aquisição de materiais gráficos para divulgação e realização da campanha de 18 de maio - Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (PROJETO CAMPANHA FAÇA BONITO)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná. Valor Total Estimado: R\$ 47.763,10 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e dez centavos). Data de Abertura: 02/04/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 12 de março de 2024.

Hevileny Mª C. L. Jardim
Pregoeira
Decreto nº 0261/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/PMJP-RO (CADASTRO COMPRASGOV: 90005/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 0261/2024 Processo Administrativo nº 1-351/2024 - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo - KIT REAGENTES em Ata de Registros de Preços/Pregão Eletrônico, para exame de gasometria, eletrólitos, metabólitos e oximetria, compatível para o equipamento ABL 90 FLEX PLUS, marca RADIOMETER**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 510.336,00 (quinhentos e dez mil, trezentos e trinta e seis reais). Data de Abertura: 02/04/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 12 de março de 2024.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira
Decreto nº 0261/2024

UM MOSQUITO NÃO É
MAIS FORTE QUE UMA

CIDADE

**VAMOS
JUNTOS
VENCER ESSA
BATALHA!**



COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL